



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20/2025 (0696013), CELEBRANDO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA AMAZÔNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, inscrita no CNPJ nº 07.161.699/0001-10, com sede na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165, bairro Centro, nesta cidade de Boa Vista/RR, representada pela Diretora-Geral, MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, nomeada por meio da Portaria nº 74/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima, nº 3395, de 14 de janeiro de 2019 e atribuições por meio da Portaria nº 627/2024, publicada Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DEDPE-RR, nº 906, de 18 de abril de 2024, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa AMAZÔNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.311.497/0001-24, localizada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 924, bairro São Francisco, nesta cidade, representada pelo Sr. JAIME HAICKEL Y FERNANDEZ, conforme atos constitutivos da empresa (0696060), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 20/2025, que se rege pela Lei nº 14.133/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 20/2025, estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1. Em razão dos fatos que demonstram e justificam o impedimento do cumprimento do prazo de execução da Ordem de Serviço nº 24/2025 (0702209) e (0712718), esta administração reconhece a prorrogação do prazo de execução, a contar do dia 17/07/2025 até 17/08/2025, nos termos do § 5º do Art. 115 da Lei 14.133/2021, conforme Decisão da Diretoria Geral (0713919).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O presente termo encontra-se fundamentado no 115, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Caberá à contratante providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como, no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021.

*(assinatura eletrônica)*  
**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
Diretora-Geral  
**CONTRATANTE**



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 23/07/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0714777** e o código CRC **F25555C7**.